

DECRETO Nº 293/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2024** para Contratação de Show Artístico de renome regional, CAMILA FERREIRA, através de empresário exclusivo, para TEMPORADA DE VERANEIO 2024 DA PRAIA DAS PALMEIRAS, da Cidade de Palmeirante, a ser realizado em 21 de julho de 2024.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante ;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CAMILA FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ: 29.685.926/0001-40, com sede na Rua São João, Lote 13, S/Nº, Setor São Miguel, Araguaína -TO, CEP: 77.817-270. Neste ato representada pela Srª CAMILA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 049.409.131-20, totalizando um valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que será feita em pagamento único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Palmeirante, 05 de julho de 2024

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL